



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI COMPLEMENTAR Nº 212

(Projeto de Lei Complementar 01/2024, de autoria do Executivo Municipal)

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL QUE TRATA O ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REAJUSTA VALORES DAS REFERENCIAIS SALARIAIS CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 115, DE 25 DE ABRIL DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual de que trata o art. 37, X da Constituição Federal a todos os servidores dos Quadros de Pessoal constantes da Lei Complementar nº 115, de 25 de abril de 2008, no percentual de 4,62%, correspondente à inflação oficial do ano de 2023, segundo IPCA-IBGE, o qual será aplicado indistintamente aos valores das Referências Salariais vigentes em 31 de dezembro de 2023.

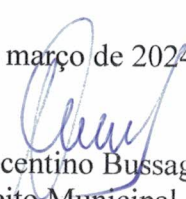
Art. 2º. Sem prejuízo da revisão geral anual que trata o artigo anterior, ficam reajustados os valores das Referências Salariais vigentes em 31/12/2023, no percentual equivalente a 2,35%.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, mediante complementação salarial ou termo equivalente, a adequação da remuneração dos ocupantes dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Controle de Endemias, Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, aos pisos salariais instituídos pela Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, Lei Federal nº 12.994, de 14 de junho de 2014, Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 e demais normas federais atinentes, enquanto persistirem os repasses do Ministério da Saúde para estas finalidades.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

Santa Cruz das Palmeiras, 20 de março de 2024.


José Crecentino Bussaglia
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em: 20/03/2024.

Manoel Pinto da Silva Junior - Chefe de Gabinete 